



DECRETO Nº 67 , DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$320.763,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				320.763,50
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
765	10.302.0017.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		51.558,5
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 100	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS		
02 07 00 SEC.MUN.DE AGRICULT, REC.HIDRICOS.IND, COMÉR E MEIO AMBIENTE				
1004	20.606.0007.2007.0000	MANUT.SEC.MUN.DE AGRICULT, REC.HIDRICOS.INDUSTRIA E COMÉRCIO		45.000,0
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	GERAL		
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1086	08.244.0020.2054.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.000,0
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1088	08.244.0020.2054.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		26.143,2
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1377	10.302.0016.2037.0000	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA		55.278,9
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
1249	10.301.0017.2095.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE		125.874,8
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 601 000	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de		
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
02 11 00 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66

09.067.562/0001-27

Exercício: 2025

DECRETO Nº 67 , DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2024

02 11 00 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

1621	08.244.0020.2380.2380	MANUT DO BL GESTÃO PROG BOL FAMILIA E CADASTRO ÚNICO-IGDBF	8.508,0
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Convênios/entidades	
1858	08.244.0020.2108.0000	MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	5.400,0
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 312
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Convênios/entidades	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

756	10.302.0017.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-51.558,5
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 100
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	

02 07 00 SEC.MUN.DE AGRICULT, REC.HIDRICOS.IND, COMÉR

939	18.541.0043.2393.2393	MANUT DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	-5.820,0
	3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	GERAL	
941	18.541.0043.2393.2393	MANUT DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	-6.140,0
	3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	GERAL	
944	18.541.0043.2393.2393	MANUT DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	-4.000,0
	3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	GERAL	
945	18.541.0043.2393.2393	MANUT DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	-4.000,0
	3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	GERAL	
946	18.541.0043.2393.2393	MANUT DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	-3.040,0
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	GERAL	
947	18.541.0043.2393.2393	MANUT DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	-5.000,0
	3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66

09.067.562/0001-27

Exercício: 2025

DECRETO Nº 67 , DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2024

02 07 00 SEC.MUN.DE AGRICULT, REC.HIDRICOS.IND, COMÉR

949	18.541.0043.2393.2393 3.3.90.41.00 500	MANUT DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE Contribuições Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	-5.000,0 1 500 000
	100 000	GERAL		
950	18.541.0043.2393.2393 3.3.90.48.00 500	MANUT DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	-2.000,0 1 500 000
	100 000	GERAL		
952	18.541.0043.2393.2393 4.4.90.51.99 500	MANUT DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	-5.000,0 1 500 000
	100 000	GERAL		
953	18.541.0043.2393.2393 4.4.90.52.99 500	MANUT DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	-5.000,0 1 500 000
	100 000	GERAL		

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1082	08.244.0020.2054.0000 3.1.90.13.00 500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	-4.143,2 1 500 000
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1112	08.244.0023.2240.0000 3.3.90.48.00 500	BENEFICIOS EVENTUAIS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	-25.000,0 1 500 000
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1226	10.301.0017.1125.0000 4.4.90.51.00 601	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNC.DO CER II OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	F.R. Grupo:	-81.153,7 1 601 000
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
1227	10.301.0017.1125.0000 4.4.90.51.00 706	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNC.DO CER II OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência Especial da União	F.R. Grupo:	-25.000,0 1 706 000
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
1228	10.301.0017.1125.0000 4.4.90.51.00 710	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNC.DO CER II OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência Especial dos Estados	F.R. Grupo:	-25.000,0 1 710 000
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		



DECRETO Nº 67 , DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2024

02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1229	10.301.0017.1125.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNC.DO CER II	-50.000,C
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 100
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
02 11 00 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1489	08.244.0020.2093.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	-3.908,C
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Convênios/entidades	
1501	08.244.0020.2093.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	-5.000,C
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Convênios/entidades	
1503	08.244.0020.2093.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	-5.000,C
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Convênios/entidades	

-320.763,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO ADOLFO MAIA FERAFIG
PREFEITO MUNICIPAL